



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 207/2022/GP

Quatipuru, 20 de dezembro de 2022.

Ao Sr. **PABLO RAMON ALVES MOREIRA**

À Empresa **ASP - AUTOMACÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**
Rua Lauro Maia, nº 1120, Bairro: Fátima. CEP: 60.055-210, Fortaleza/CE.

Assunto: 2º TERMO ADITIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA (SOFTWARES) INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (GERAÇÃO DO E-CONTAS TCM/PA) COM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DE DADOS PREVISTA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 (LEI DA TRANSPARÊNCIA) E LEI Nº 12.527/2011 (LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO) COM SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO EVOLUTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO CONVERSÃO DE DADOS PRÉ-EXISTENTES, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO VIA TELEFONE, ACESSO REMOTO, VISITA IN LOCO E ASSESSORIA PARA OS SOFTWARES: CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO. PUBLICAÇÃO/HOSPEDAGEM DE DADOS, OUVIDORIA E GERENCIADOR DE CONTEÚDO, DE FORMA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU E SUAS UNIDADES GESTORAS.

AS SR. PABLO RAMON ALVES MOREIRA

A Empresa ASP - AUTOMACÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

Cumprimentando Vossa Senhoria, considerando o iminente esgotamento do prazo de vigência do Contrato nº 20210101 (PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU) da **INEXIGIBILIDADE Nº6/021-0001**, venho através deste, solicitar que esta empresa se manifeste acerca do interesse na prorrogação do prazo de vigência.

É de suma importância a prorrogação de prazo de vigência do serviço presente no contrato fundamentado na lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, devendo ser incorporados por meios de aditivos ao contrato já celebrado com a empresa. Outro fator importante é que os serviços descritos no objeto do contrato é um serviço contínuo, não cessa, e não deve ser interrompido.

Diante do vencimento do contrato, não há melhor posicionamento que a prorrogação do referido contrato, através do termo aditivo por razões econômicas e financeiras, uma vez que os serviços prestados têm atendido a contendo as necessidades da contratante.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
GABINETE DO PREFEITO



Na oportunidade, caso o aceite seja favor vel, solicito que seja encaminhada a seguinte documenta o exigida para a prorroga o contratual, conforme, **CHECK LIST DOS DOCUMENTOS ABAIXO:**

1. Habilita o Jur dica:

- ✓ Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por a es, acompanhado dos documentos de elei o de seus administradores;
- ✓ Documento de identifica o ou outro equivalente, desde que emitido por  rgo oficial contendo fotografia, do(s) representante(s) legal(is) da empresa.

1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista;

- ✓ Prova de inscri o no CNPJ vigente na data de abertura desta licita o;
- ✓ Certid o de Regularidade do FGTS, fornecida pela Caixa Econ mica Federal vigente na data da abertura desta licita o;
- ✓ Certid o Negativa de D bitos Relativos aos Tributos Federais e   D vida Ativa da Uni o, conforme portaria da RFB/PGFN n  1.751, de 02.10.2014, com vig ncia a partir de 03.11.2014, fornecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, vigente na data de abertura desta licita o;
- ✓ Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, atrav s de Certid o Tribut ria e N o Tribut ria vigente na data de abertura desta licita o;
- ✓ Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, atrav s de atrav s de Certid o Negativa ou da Certid o de Regularidade Fiscal, expedida pelo Munic pio da sede do Licitante, vigente na data de abertura desta licita o;
- ✓ Certid o Negativa de Inexist ncia de D bitos Inadimplidos perante a Justi a do Trabalho; vigente na data de abertura desta licita o;
- ✓ Alvar  de funcionamento expedido pela Prefeitura da sede da licitante.

1.3. Qualifica o Econ mico-Financeira;

- ✓ Certid o Negativa de Fal ncia e Concordata expedida pelo Cart rio Distribuidor da sede do licitante; se o licitante n o for sediado na Comarca de Quatipuru-PA, a certid o dever  vir acompanhada de declara o da autoridade judici ria competente, relacionado os distribuidores que na Comarca de sua sede, tenham atribui o para expedir certid es



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
GABINETE DO PREFEITO**



negativas recuperação judicial – Lei nº 11.101/05 (Falências e concordatas). O município que existir apenas um Cartório Distribuidor o licitante está isento de apresenta a Declaração da Autoridade Judiciária Competente.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**JOSE AUGUSTO
DIAS DA SILVA**
Assinado de forma digital por
JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA
Dados: 2022.12.20 10:29:14
-03'00'

JOSÉ AUGUSTO DIAS DA SILVA

Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
PODER EXECUTIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021010101

O Município de QUATIPURU, através do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.612.367/0001-29, com sede na Rua Cônego Siqueira Mendes, S/Nº, Bairro Centro, representado por **JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Quatipuru, Estado do Pará, inscrito no CPF nº 461.976.562-72 na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **ASP - AUTOMACÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ 02.288.268/0001-04, com sede na Rua Lauro Maia, nº 1120, Bairro: Fátima. CEP: 60.055-210, Fortaleza/CE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **PABLO RAMON ALVES MOREIRA**, inscrito no CPF nº 902.865.452-68, tem entre si justo e avençado, e celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021010101**, do qual são partes integrantes do Processo Administrativo Nº 20211216-01/GAB/PMQ/PA da Inexigibilidade Nº 6/2021-0001, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA (SOFTWARES) INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (GERAÇÃO DO E-CONTAS TCM/PA) COM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DE DADOS PREVISTA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 (LEI DA TRANSPARÊNCIA) E LEI Nº 12.527/2011 (LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO) COM SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO EVOLUTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO CONVERSÃO DE DADOS PRÉ-EXISTENTES, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO VIA TELEFONE, ACESSO REMOTO, VISITA IN LOCO E ASSESSORIA PARA OS SOFTWARES: CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO. PUBLICAÇÃO/HOSPEDAGEM DE DADOS, OUVIDORIA E GERENCIADOR DE CONTEÚDO, DE FORMA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU E SUAS UNIDADES GESTORAS e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Termo Aditivo destina-se à prorrogação do prazo do presente instrumento contratual, especificamente quanto os itens 01 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA (SOFTWARES) INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (GERAÇÃO DO E-CONTAS TCM/PA) COM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DE DADOS PREVISTA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 (LEI DA TRANSPARÊNCIA) E LEI Nº 12.527/2011 (LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO) COM SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO EVOLUTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO CONVERSÃO DE DADOS PRÉ-EXISTENTES, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E ATENDIMENTO



ESTADO DO PARÁ Rubrica
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
PODER EXECUTIVO

TÉCNICO VIA TELEFONE, ACESSO REMOTO, VISITA IN LOCO E ASSESSORIA PARA OS SOFTWARES: CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO. PUBLICAÇÃO/HOSPEDAGEM DE DADOS, OUVIDORIA E GERENCIADOR DE CONTEÚDO, DE FORMA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU E SUAS UNIDADES GESTORAS), oferecidos na Inexigibilidade Nº 6/2021-0001 fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2022, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 1112.041220003.2.004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 03 de janeiro de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

4.2 - E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Quatipuru/ PA, 29 de dezembro de 2021.

**JOSE AUGUSTO
DIAS DA SILVA**

Assinado de forma digital por
JOSE AUGUSTO DIAS DA
SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU

CNPJ(MF) 01.612.367/0001-29

CONTRATANTE

ASP AUTOMACAO SERVICOS E
PRODUTOS DE
INFORMATICA :02288268000104

Assinado de forma digital por
ASP AUTOMACAO SERVICOS E
PRODUTOS DE
INFORMATICA :02288268000104

ASP - AUTOMACÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ 02.288.268/0001-04

CONTRATADO(A)

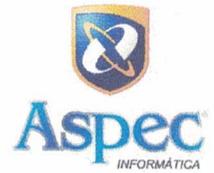
Testemunhas:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____

Rua Cônego Siqueira Mendes, s/nº. Centro – CEP 68.738-000 – Quatipuru – PA

E-mail: semedquatipuru@gmail.com



Fortaleza (CE), 20 de Dezembro de 2022.

À
Prefeitura Municipal de Quatipuru (PA)
Sr. José Augusto Dias da Silva
Prefeito Municipal

ASSUNTO: Ofício 207/2022-GP de 20/12/2022

Prezados(as) Senhores(as),

Em virtude da nossa relação contratual expirar-se em 31 de Dezembro de 2022, conforme estabelecido contratualmente, e em resposta ao ofício de nº 207/2022-GP de 20 de Dezembro de 2022, venho através deste nos mostrar interessado junto a entidade a prorrogação dos contratos em conformidade com o artigo. 57, IV da Lei nº 8.666/93.

Temos interesse em manter a relação contratual com a Prefeitura Municipal de Quatipuru (PA), até 31/12/2023, assim, manteremos o objeto e o escopo dos contratos inalterados.

Com relação ao preço, solicitamos o reajuste de **6,47%** de acordo com o IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses, referência (Outubro/2022).

Ressalvo que durante toda à execução do contrato e, caso haja a prorrogação contratual, manteremos as condições de habilitação exigidas na contratação.

Certa de que esta medida é a mais vantajosa para esta entidade, subscrevo-me.

ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda.
CNPJ: 02.288.268/0001-04
Pablo Ramon Alves Moreira
CPF: 902.865.452-68